

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **15 de junho de 2023** com vigência até **15 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 040, DE 15 DE JUNHO DE 2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2023 e considerando:

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de registro do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESTALOZZI, mantida pela COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 72.413.156/0001-05, com sede Rua Diogenes de Lima Bravo, 213, Franciscato, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob o nº 028/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **15 de junho de 2023** com vigência até **15 de junho de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 041, DE 15 DE JUNHO DE 2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2023 e considerando:

- j) O número de propostas recebidas pelas Organizações da Sociedade Civil para o Edital 003/2023 SMAS/FMDCA - Termo de Fomento para Promoção, Proteção ou Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes;
- k) A necessidade de ampliação de prazo de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção tendo em vista os feriados nacionais e municipais que coincidiram com o período de avaliação;
- l) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a ampliação do prazo para avaliação das propostas pela Comissão de Seleção do Edital 003/2023 – SMAS/FMDCA, ficando a divulgação do resultado preliminar das propostas apresentadas para a data de 27/06/2023;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

#### Súmula de Pareceres

5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023.

#### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

**Processo nº 19.022.016127/2023-15 – C.M.E.L. Parecer nº 048/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Educação Infantil da Escola Ativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças e, considerando o cumprimento exposto no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Educação Infantil da Escola Ativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Avenida Paul Harris, nº 573, Jd. Novo Aeroporto, CEP: 86039-280, na cidade de Londrina-Pr., que passa a atender crianças de 11 (onze) meses a 05 (cinco) anos de idade, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.026199/2023-71 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal David Dequech - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e